

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0875/82

INTERESSADO : ANDRES DERRICK Balsa MAZZELLA

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE : 858/82 - CESG - APROVADO EM 02/06/82.

1. HISTÓRICO

ANDRES DERRICK Balsa MAZZELLA, filho de Andres Balsa Prieto e de Josette Mazzella Balsa, nascido aos 23/04/61, em São Paulo - SP, RG nº 15.289.908, residente a Rua Peixoto Gomide, 724 - Ap. 92- Cerqueira César, São Paulo, solicita equivalência de estudos.

O interessado fez os estudos primários na Escola Liceu Pasteur, São Paulo; prosseguiu as 5ª e 6ª séries no mesmo Liceu, deixou o Brasil e foi estudar na Escola Internacional de Genebra, concluindo os estudos de 1º e 2º graus.

Obteve o diploma de Bacharel Internacional na Escola Internacional de Genebra, equivalente ao certificado de 2º grau no Brasil.

2. APRECIÇÃO

Pela análise do currículo pleno realizado por Andres Derrick Balsa Mazzella no Brasil e na Suíça, consideramos que seus estudos são equivalentes à conclusão do ensino de 2º grau de acordo com pareceres deste Conselho em casos análogos e da Del. CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados na Suíça por Andres Derrick Balsa Mazzella como equivalentes aos de conclusão do ensino do segundo grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 12 de maio de 1982.

a) CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

RELATOR

PROCESSO CEE: 0875/82

PARECER CEE: 858/82

fls.02

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, José Maria Sestílio Mattei, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1982.

a) CONSº MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE